



**CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA JURÍDICA, PROCESSUAL E DE APOIO ÀS SESSÕES**

**RESOLUÇÃO CSJT N.º 354, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023**

Altera a [Resolução CSJT n.º 199, de 25 de agosto de 2017](#), que regulamenta as consignações em folha de pagamento de magistrados, servidores e beneficiários de pensão, no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.

O **CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, em sessão ordinária, na modalidade virtual, com início à 00:00 hora do dia 9/2/2023 e encerramento à 00:00 hora do dia 16/2/2023, sob a Presidência da Exmo. Ministro Conselheiro Lelio Bentes Corrêa, Presidente, com a participação dos Exmos. Conselheiros Aloysio Corrêa da Veiga, Dora Maria da Costa, Delaíde Alves Miranda Arantes, Hugo Carlos Scheuermann, Alexandre de Souza Agra Belmonte, Brasilino Santos Ramos, Maria Cesarineide de Souza Lima, Luiz Antonio Moreira Vidigal, Débora Maria Lima Machado e José Ernesto Manzi,

considerando a publicação da Lei n.º 14.509, de 27 de dezembro de 2022; e

considerando o teor do Processo Administrativo SEI n.º 6000102/2023-00,

considerando a decisão proferida nos autos do Processo CSJT-AN-453-62.2023.5.90.0000,

**RESOLVE:**

Referendar o [Ato CSJT.GP.SG.SEJUR n.º 3, de 27 de janeiro de 2023](#), praticado pela Presidência, cujo teor se incorpora à presente Resolução.

Art. 1º Alterar o art. 8º da [Resolução CSJT n.º 199, de 25 de agosto de 2017](#), que passa a vigorar com a redação:

Art. 8º A soma mensal das consignações não excederá a 45% (quarenta e cinco por cento) do valor mensal da remuneração, do subsídio, dos proventos ou da pensão do consignado, sendo 5% (cinco por cento) reservados exclusivamente para:

[...]

Art. 2º Republica-se a [Resolução CSJT n.º 199, de 25 de agosto de 2017](#), consolidando as alterações promovidas por esta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de fevereiro de 2023.

**LELIO BENTES CORRÊA**  
**Presidente**

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.